

**Banco BAI Europa, S.A**  
**Disciplina de Mercado**  
**2012**



**Banco BAI Europa, SA, sociedade anónima com sede na Av. António Augusto Aguiar, n.º130, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula. Capital Social EUR 40.000.000,00. NIPC N.º 505 274 922**

## Índice

1	Nota introdutória .....	3
2	Declaração de Responsabilidade .....	4
3	Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco .....	5
3.1	Âmbito de aplicação .....	5
3.2	Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco .....	5
3.2.1	Risco de Crédito .....	6
3.2.2	Riscos de Balanço .....	9
3.2.3	Risco Operacional .....	14
3.2.4	Risco de Compliance .....	16
4	Adequação de Capitais .....	18
4.1	Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios: .....	18
4.2	Síntese do método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno .....	19
4.3	Informação quantitativa .....	21
5	Risco de Crédito de Contraparte .....	22
5.1	Aspectos Gerais – Informação Qualitativa .....	23
5.2	Aspectos Gerais – Informação Quantitativa .....	24
6	Risco de Crédito .....	24
6.1	Aspectos Gerais – Informação Qualitativa .....	24
6.2	Aspectos Gerais – Informação Quantitativa .....	29
6.3	Método Padrão – Informação Qualitativa .....	32
6.4	Método Padrão – Informação Quantitativa .....	33
7	Técnicas de Redução do Risco de Crédito (RRC) .....	34
7.1	RRC - Informação Qualitativa .....	34
7.2	RRC - Informação Quantitativa .....	35
8	Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação .....	36
9	Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação .....	36
10	Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária .....	36
11	Risco Operacional .....	36
12	Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital .....	37
12.1	Risco de taxa de juro da carteira bancária – Informação Qualitativa .....	37
12.2	Testes de esforço .....	38
12.3	Risco de taxa de juro da carteira bancária – Informação Quantitativa .....	39

## **1 Nota introdutória**

O presente documento visa a divulgação pública de informação relativa à solvabilidade desta Instituição no âmbito do Pilar 3 referente ao Acordo de Capital de Basileia, designado por Basileia II, e nos termos definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, de 27 de Abril.

A informação apresentada respeita a sequência definida no índice dos anexos do referido Aviso. Apenas foram consideradas as secções do Aviso tidas por aplicáveis.

## 2 Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A., sociedade anónima com sede na Av. António Augusto Aguiar, n.º130- 6º, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505 274 922, declara que, no âmbito das obrigações de divulgação definidas no Aviso do Banco de Portugal n.º. 10/2007, de 27 de Abril, preenchidas através do documento “Disciplina de Mercado”, e com referência ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2012:

- Certificou que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do nosso conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegurou-se da qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que aquele documento se refere;
- Não tem conhecimento de quaisquer factos ou acontecimentos relevantes ocorridos após 31 de Dezembro de 2012 e até à presente data, que justifiquem a sua divulgação;

Lisboa, 30 Abril de 2013

O Conselho de Administração

---

Paula Gray  
Vice-Presidente

---

António Pinto Duarte  
Administrador

### **3 Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

#### **3.1 Âmbito de aplicação**

##### **Designação**

O Banco BAI Europa, S.A. (“BAIE” ou “Banco”) tem sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (“BAI”, anterior designação do Banco Africano de Investimentos, SA) em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, e enquanto instituição de crédito é designado como banco, nos termos do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

##### **Diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais**

O BAIE é filial em Portugal do BAI, instituição de crédito sedeadada em Angola e supervisionada pelo Banco Nacional de Angola, a qual detém 99,9% do seu capital, correspondente a 7.999.996 acções. As demonstrações financeiras do BAIE serão consolidadas nas demonstrações financeiras do BAI, com referência a 31 de Dezembro de 2012.

Por sua vez, o BAIE detém somente uma participação financeira numa empresa associada<sup>1</sup> não financeira, Founton Ltd., pelo que apenas apresenta demonstrações financeiras individuais para efeitos contabilísticos e prudenciais.

##### **Impedimentos significativos a uma transferência rápida de fundos próprios ou de reembolso de passivos entre a casa-mãe e sua filial**

Não existem impedimentos significativos a assinalar.

#### **3.2 Objectivos e políticas em matéria de gestão de risco**

A gestão de riscos é um processo essencial para a condução do negócio de qualquer instituição financeira. No BAIE a gestão dos riscos é focalizada na manutenção do risco a um nível aceitável, que nos permita otimizar a relação entre o risco e o respectivo retorno, com o objectivo de garantir sempre a solvabilidade do Banco em qualquer circunstância.

O sistema de gestão de riscos do Banco assenta em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, os quais estão suportados em políticas e procedimentos definidos com vista a assegurar que os seus objectivos são atingidos e que são tomadas as acções necessárias para responder adequadamente aos riscos identificados.

---

<sup>1</sup> Conceito nos termos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), designadamente a IAS 28.

De acordo com o actual modelo de gestão de risco do Banco identificam-se como riscos relevantes, os seguintes:

- **Risco de Crédito**
- **Riscos de Balanço**
  - **Risco de Liquidez**
  - **Risco de Taxa de Juro.**
  - **Risco de Taxa de Câmbio**
- **Risco Operacional**
- **Risco de *Compliance***

Os factores internos e externos que podem afectar a capacidade do Banco para atingir os objectivos definidos na sua estratégia encontram-se identificados. Considerando a natureza, dimensão e a reduzida complexidade da sua actividade, estes factores são revistos anualmente, conjuntamente com a preparação dos testes de esforço.

### 3.2.1 Risco de Crédito

O risco de crédito, entendido como o risco de perda potencial no caso de uma “contraparte” não cumprir as obrigações contratadas junto do Banco, é um dos riscos mais relevantes da sua actividade. Assim, a contratação de risco de crédito no balanço está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas prudenciais estabelecidas pela autoridade de supervisão bancária.

Risco de crédito é assumido pelo Banco nas posições em risco<sup>2</sup> originados pelos seguintes departamentos e que representam exposições em:

- i) Departamento Banca Comercial (DBC) - crédito concedido a clientes comerciais, sendo clientes corporativos. O Banco não comercializa produtos de crédito a particulares;
- ii) Departamento Banca de Investimentos (DBI) – crédito estruturado concedido a clientes corporativos para projectos específicos e investimentos em activos financeiros detidos até à maturidade ou com uma estratégia de investimento de médio/longo prazo;
- iii) Sala de Mercados (SdM) - cedências de fundos a outras instituições financeiras, crédito titulado concedido a clientes (papel comercial), ou operações negociadas com data de liquidação posterior (risco de contraparte / *settlement*).

---

<sup>2</sup> Posição em risco corresponde a uma exposição a risco de crédito num activo ou num elemento registado em rubrica extrapatrimonial.

De notar, que o risco de crédito mais significativo assumido pelo Banco refere-se à sua exposição a instituições financeiras, uma vez que do conjunto dos seus activos, as posições em risco nestas contrapartes são as mais representativas.

### **Estratégia e processos de gestão de riscos**

O Banco definiu uma estratégia prudente para a assunção de risco de crédito.

A avaliação dos riscos associados à concessão de crédito/ decisão de investimento / cedência de fundos é feita da seguinte forma:

- Para operações do DBC e DBI, a análise é iniciada nos respectivos departamentos de origem e subsequentemente desenvolvida em mais detalhe pelo Departamento de Risco de Crédito (DRC). Esta análise envolve a consideração da situação financeira da entidade, do sector e do país permitindo-nos perceber a capacidade financeira da entidade mutuária para cumprir com as suas obrigações. Paralelamente, são consideradas as questões de concentração de riscos por sector e país, a liquidez do Banco e os limites de exposição internos e externos;
- Para as operações da Sala de Mercados, o DRC analisa a situação financeira de cada instituição / entidade, baseando-se na informação financeira disponível e respectivas avaliações de crédito (*ratings*) efectuadas pelas principais agências internacionais de notação externa. Face à análise realizada, o DRC propõe limites para essas instituições / entidades, que são revistos anualmente, ou sempre que ocorram alterações significativas das condições de mercado ou das contrapartes.

As exposições de risco analisadas, que se enquadram dentro da estratégia e dos limites definidos, são propostas para aprovação.

O acompanhamento das posições em risco que envolvem risco de crédito é feito de forma permanente pelo DRC para permitir a detecção atempada de situações de mora ou incumprimento no crédito concedido. O DRC é também responsável pela gestão dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A Política de gestão de risco de crédito descreve a estratégia e os procedimentos que devem ser seguidos na gestão deste risco e, inclui limites para posições em risco, delegação de poderes, procedimentos para a concessão de crédito e monitorização das posições em risco.

### 3.2.1.1 Estrutura e organização da função de gestão de risco

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco e os limites de concessão de crédito de cada órgão, cabendo ao CA aprovar exposições de risco de valores superiores a montantes pré-definidos.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas e são os responsáveis pela coordenação da gestão de riscos, aprovando também todas as exposições de risco inferiores aos limites estabelecidos para aprovação do CA.
- iii) **O Departamento de Risco de Crédito (DRC)**, na sua capacidade de função de gestão de riscos, é responsável por assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.

### 3.2.1.2 Sistemas de informação e de medição de riscos

Os sistemas de informação do Banco estão parametrizados de forma a produzir relatórios específicos que permitem o DRC efectuar o acompanhamento, avaliação e quantificação do risco de crédito de forma eficaz e tempestiva.

Para complementar os relatórios acima referidos, o DRC e Departamento Financeiro e de Controlo (DFC) produzem relatórios detalhados sobre todas as posições em risco e as situações de incumprimento que são enviados aos Administradores e que permitem o acompanhamento do risco de crédito a que o Banco se encontra exposto, bem como efectuar as estimativas de provisões ou de ajustamentos de perdas por imparidade das posições em risco de crédito do Banco que se evidenciem necessárias numa óptica económica, e obedecendo também às regras prudenciais e ao referencial de reporte financeiro a que o Banco se encontra sujeito.

Decorrente das obrigações impostas pelas Carta-Circulares do Banco de Portugal n.º 17/02/DSBDR e 38/08/DSBDR, semestralmente, os auditores externos do BAIE quantificam de forma independente as provisões económicas relativas á carteira de crédito do Banco. As conclusões do trabalho realizado são reportadas ao CA, Conselho Fiscal e Banco de Portugal.

O DFC prepara também toda a informação necessária para o cumprimento das obrigações de reporte de informação ao Banco de Portugal.



### **3.2.1.3 Política de Cobertura e redução do risco**

A concessão de crédito pelo Banco só é considerada quando a estrutura da operação garante os fluxos de caixa suficientes para a liquidação da dívida. São exigidas garantias reais para classes de operações predefinidas, e regra geral, para operações de médio/longo prazo. De notar, que a grande maioria da carteira de crédito do BAIE é constituída por operações de curto prazo, sendo que o Banco não oferece crédito à habitação.

### **3.2.1.4 Estratégia e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco**

O DRC acompanha mensalmente a relação e valorização das garantias recebidas, considerando a sua adequação face à posição em risco.

## **3.2.2 Riscos de Balanço**

A gestão do risco do balanço envolve os riscos financeiros referentes aos activos e passivos no balanço, abrangendo liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio.

### **3.2.2.1 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é o risco da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes do Banco não dispor de fundos líquidos suficientes para cumprir as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem.

#### **3.2.2.1.1 Estratégias e processos de gestão de risco**

A estratégia do Banco define a assunção de uma posição conservadora na gestão da liquidez, mantendo sempre uma posição muito líquida a curto prazo.

A actividade do Banco, em termos de montante, está concentrada na tomada e cedência de fundos de/a instituições financeiras. Encontram-se definidos limites de posição de tesouraria e patamares de alerta para os prazos temporais mais curtos, que asseguram um risco de liquidez reduzido. O processo de gestão definido permite a avaliação da situação de liquidez diariamente com facilidade, rigor e de forma tempestiva.

O Departamento Financeiro e de Controlo (DFC) acompanha diariamente a gestão efectuada pela SdM de forma a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos e a tomada de acções no caso de desvios. São produzidos relatórios para reporte à Administração numa base mensal.

A Política de gestão de risco de liquidez descreve a estratégia e os procedimentos que devem ser seguidos na gestão deste risco e inclui os limites de posições em risco, procedimentos em caso de ultrapassagem de limites e formas de alteração dos limites.

#### **3.2.2.1.2 Estrutura e organização da função de gestão de risco**

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas e são os responsáveis pela coordenação da gestão de riscos.
- iii) **O Departamento Financeiro e de Controlo (DFC)** no desempenho da sua de função de gestão de riscos, é responsável por assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.
- iv) **Sala de Mercados (SdM)** assegura a gestão contínua do risco de liquidez.

#### **3.2.2.1.3 Sistemas de Informação e de medição de risco**

Diariamente, são produzidos mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda e outras responsabilidades assumidas fora do balanço (ex. linhas de crédito não utilizadas, swaps cambiais, obrigações de constituição de reservas de caixa junto do BCE, etc.), calculando-se para cada intervalo de tempo, o montante líquido, entre *cash inflows* e *cash outflows* e o respectivo *gap* de liquidez. São também identificados os níveis de concentração de fontes de recursos financeiros. Com esta informação, a SdM apura os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados.

Esta informação é produzida em folhas de cálculo em suporte informático e actualizada diariamente, com base em ficheiros extraídos directamente do sistema central, sendo efectuados procedimento de controlo de reconciliação da informação produzida.

Adicionalmente, é utilizado um módulo aplicacional integrado de tesouraria que reconcilia diariamente todas as contas de disponibilidades junto de outras instituições de crédito com os respectivos extractos diários recebidos via Swift, com o objectivo de apurar com total rigor a posição *overnight* de tesouraria.

#### **3.2.2.1.4 Políticas de cobertura e redução do risco**

A SdM efectua diariamente a cobertura dos *gaps* de liquidez de forma a manter a situação líquida do Banco dentro dos limites estabelecidos.

Na sua estratégia de gestão de activos e passivos, o Banco mantém uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo o que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 7 dias.

#### **3.2.2.2 Risco de Taxa de Juro**

O risco de taxa de juro é o risco da ocorrência de um impacto negativo na margem financeira e na posição financeira líquida do Banco resultante de alterações nas taxas de juro.

##### **3.2.2.2.1 Estratégia e processos de gestão de risco**

A estratégia do Banco passa pela gestão deste risco de forma a reduzir a sensibilidade da margem financeira a alterações nas taxas de juro e, conseqüentemente, preservar o valor económico do seu balanço.

A estratégia adoptada para a gestão da liquidez resulta também na manutenção do risco de taxa de juro a um nível reduzido, considerando que se realiza o *matching* dos prazos de vencimento ou de *repricing* de grande parte do activo e do passivo. Não obstante esta situação, as expectativas para a evolução das taxas de juro das duas moedas com as quais o Banco trabalha, são acompanhadas diariamente.

O DFC acompanha diariamente a gestão efectuada pela SdM, calculando mensalmente a posição em risco de taxa de juro<sup>3</sup> de forma a assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos e a tomada de acções no caso de desvios. São produzidos relatórios mensais para reporte à Administração.

A Política de gestão de risco de taxa de juro descreve a estratégia e os procedimentos que devem ser seguidos na gestão deste risco, e abrange limites de posições em risco, procedimentos em caso de ultrapassagem de limites e formas de alteração dos limites.

---

<sup>3</sup> Posição em risco de taxa de juro corresponde à diferença entre activos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro para cada prazo temporal. Esta análise é efectuada apurando o impacto resultante de alterações significativas de taxa de juro sobre estas posições, tal como indicado no ponto 3.2.2.2.3.

#### 3.2.2.2.2 Estrutura e organização da função de gestão de risco

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas e são os responsáveis pela coordenação da gestão de riscos.
- iii) **O Departamento Financeiro e de Controlo (DFC)** no desempenho da sua função de gestão de riscos, é responsável por assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.
- iv) **Sala de Mercados (SdM)** assegura numa base continua a gestão deste risco.

#### 3.2.2.2.3 Sistemas de informação e de medição de riscos

Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 19/05, de 15 de Junho, o Banco desenvolveu um modelo de análise mais preciso que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro através da aplicação dos factores de desconto dos *cash flows* líquidos diários (*gap* / posição), de todos os instrumentos financeiros sensíveis a taxa de juros, i.e., ao respectivo prazo residual ou de *repricing* específico.

As avaliações mensais são desenvolvidas em folhas de cálculo em suporte informático, com base em ficheiros extraídos directamente do sistema central, sendo igualmente efectuados procedimentos de controlo de reconciliação e verificação da informação produzida.

Como medidas de risco são calculadas por cada moeda, os *gaps* das várias posições sensíveis à taxa de juro e o respectivo efeito do factor de desconto de choques paralelos na curva da taxa de juro na margem financeira e nos fundos próprios do Banco. Os dados históricos são arquivados em folhas de cálculo para compilação e reporte à Administração Executiva.

#### 3.2.2.2.4 Políticas de cobertura e de gestão do risco

Tendo em conta o objectivo definido, a SdM faz o *matching* em termos de prazos de *repricing* dos seus activos e passivos sempre que possível. Encontram-se definidos limites para a posição em risco de taxa de juro em função dos fundos próprios do Banco.

Adicionalmente, encontram-se definidas linhas orientadoras para:

- Investimento em activos financeiros de taxa fixa, (limites de valor e de maturidade);
- Prazo máximo de *repricing* de activos financeiros de taxa variável;

### 3.2.2.3 Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.

Pela natureza do seu negócio e das suas relações internacionais, o Banco opera principalmente com activos/passivos em USD e EUR, sendo o risco de taxa de câmbio relevante apenas para aquela divisa.

#### 3.2.2.3.1 Estratégia e processos de gestão de risco

A estratégia do Banco define como objectivo a gestão deste risco de forma a manter a exposição ao risco cambial dentro dos limites definidos.

O Banco avalia a sua exposição ao risco de taxa de câmbio diariamente. Numa base *intra-day*, a SdM acompanha as várias posições cambiais (por moeda), bem como o comportamento das respectivas divisas no mercado. Também é analisada a posição cambial global e o comportamento da posição em aberto face ao comportamento de cada divisa. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados, nomeadamente swaps cambiais.

O DFC acompanha diariamente a gestão efectuada pela SdM, assegurando que a posição cambial se encontra dentro dos limites estabelecidos. Mensalmente, são produzidos relatórios para reporte à Administração.

A Política de gestão de risco de taxa de câmbio descreve a estratégia e os procedimentos que devem ser seguidos na gestão deste risco, incluindo os requisitos para aprovação de operações, limites e competências para aprovação, documentação das decisões tomadas, obrigações de reporte, e segregação de funções.

#### 3.2.2.3.2 Estrutura e organização da função de gestão de risco

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas e são os responsáveis pela coordenação da gestão de riscos.

- iii) **O Departamento Financeiro e de Controlo (DFC)** no desempenho da sua função de gestão de riscos, é responsável por assegurar a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema.
  
- iv) **Sala de Mercados (SdM)** assegura numa base continua a gestão do risco de taxa de câmbio.

#### **3.2.2.3.3 Sistemas de informação e de medição de riscos**

O apuramento das posições cambiais à vista é efectuado diariamente por um módulo aplicacional integrado. Os dados históricos são arquivados em folhas de cálculo para compilação e reporte à Administração Executiva.

Ainda, as flutuações da divisa norte-americana afectam o valor de conversão das posições em risco nessa moeda dentro e fora do balanço, e conseqüentemente, os respectivos requisitos de fundos próprios. O DFC efectua o acompanhamento desta situação tendo em conta os limites definidos no Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*ICAAP*), informando a Administração Executiva sempre que os indicadores de solvabilidade se aproximem dos limites definidos, para que em conjunto com a SdM sejam tomadas medidas para assegurar o cumprimento dos rácios estabelecidos internamente e pela entidade supervisora.

#### **3.2.2.3.4 Políticas de cobertura e de gestão do risco**

Encontram-se estabelecidos limites para posições cambiais abertas à vista, enquanto que as posições cambiais a prazo devem ser sempre integralmente cobertas com os instrumentos adequados (forwards e swaps).

### **3.2.3 Risco Operacional**

Risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco operacional é inerente a todas as actividades de negócio e embora nunca possa ser totalmente eliminado, deve ser gerido, mitigado e em alguns casos, segurado.

#### **3.2.3.1 Estratégia e processos de gestão de risco**

A estratégia do Banco define como objectivo a melhoria contínua do seu funcionamento, para mitigar, na maior extensão possível, o risco operacional inerente à sua actividade.

A probabilidade de ocorrência de perdas devido ao risco operacional é avaliada numa base contínua.

Relevante na avaliação da exposição do Banco a este risco é o ambiente de controlo interno que é caracterizado por uma estrutura organizacional bem definida e adequada face à dimensão e complexidade da sua actividade, um quadro de pessoal competente e responsável, uma cultura de rigor e profissionalismo e um elevado grau de envolvimento dos administradores executivos na actividade diária, sendo também um factor importante o número reduzido de trabalhadores (30) que se encontram todos na sede do Banco.

A estrutura organizacional e as políticas do Banco encontram-se formalmente aprovadas pelo Conselho de Administração, e determinam a estratégia, os procedimentos gerais e a repartição de competências entre os vários órgãos e departamentos em matérias de controlo interno e de gestão dos riscos.

Os processos mais relevantes e com maior risco operacional encontram-se detalhadamente documentados. Para cada um destes processos encontra-se definido um ou mais responsáveis, aos quais compete assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos. Estes documentos são aprovados pelos responsáveis dos processos e pelos Administradores Executivos, sendo o pessoal do Banco estimulado a ter uma atitude pró-activa de avaliação permanente dos procedimentos instituídos com o objectivo de propor melhorias aos mesmos.

Compete ao Departamento de Auditoria Interna, aos auditores externos e ao Conselho Fiscal do Banco verificar a implementação e o cumprimento das políticas e procedimentos formalmente definidos, e propor medidas para a melhoria dos mecanismos de mitigação de risco operacional.

### **3.2.3.2 Estrutura e organização da função de gestão de risco**

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas do CA e são os responsáveis pela coordenação da gestão de riscos.
- iii) **O Departamento de Auditoria Interna (DAI), os Auditores Externos (AE) e o Conselho Fiscal (CF)** são responsáveis por verificar o cumprimento dos procedimentos de controlo interno e identificar, analisar e propor a implementação de medidas para mitigar o risco operacional do Banco.

- iv) Os **responsáveis departamentais do Banco** asseguram numa base contínua o cumprimento dos procedimentos estabelecidos para os respectivos processos operacionais.

### **3.2.3.3 Sistemas de informação e de medição de riscos**

O DAI tem como objectivo avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e emitir recomendações para a sua melhoria, contribuindo desta forma para a melhoria global da gestão do risco e para assegurar a integridade da informação processada e produzida e também reduzir a possibilidade de erros e fraudes.

Complementarmente, é também feito um acompanhamento da adequação e eficácia do sistema de controlo e da gestão dos diversos riscos a que o Banco se encontra exposto pelas seguintes entidades/pessoas:

- Os auditores externos, no âmbito da Revisão Legal de Contas e dos serviços de auditoria prestados no âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008;
- O Conselho Fiscal, decorrente das competências que legalmente lhe são atribuídas, bem como no âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008.

Em resultado das acções desenvolvidas pelo DAI, auditores externos e órgão de fiscalização são emitidos relatórios que permitem o acompanhamento por parte da Administração do Banco do grau de adequação e eficácia do sistema de controlo face às orientações estratégicas estabelecidas.

### **3.2.3.4 Políticas de cobertura e de redução do risco**

O Banco efectua uma gestão activa e global dos riscos aos quais se encontra exposto através da aplicação de controlos e técnicas de mitigação de riscos com o objectivo de continuamente otimizar a sua gestão de risco operacional.

São ainda revistos, periodicamente os graus de cobertura das apólices de seguro do Banco no sentido de adequá-las ao desenvolvimento da actividade.

### **3.2.4 Risco de Compliance**

O risco de *compliance* é o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializarem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contratuais.



#### **3.2.4.1 Estratégia e processos de gestão de risco**

A estratégia do Banco tem como objectivo a melhoria contínua do seu funcionamento, para mitigar, na maior extensão possível, o risco de *compliance* inerente à sua actividade.

O Departamento de Compliance (DdC) avalia, de forma permanente, o cumprimento das obrigações legais e deveres a que o Banco se encontra sujeito.

O DdC é também responsável pela avaliação e acompanhamento dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação às autoridades competentes.

Cabe ainda ao DdC informar os Administradores Executivos sobre indícios de violação de obrigações legais, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer o Banco ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contra-ordenacional.

#### **3.2.4.2 Estrutura e organização da função de gestão de risco**

- i) **Conselho de Administração (CA)** define as orientações estratégicas para o Banco.
- ii) **Os Administradores Executivos** garantem a implementação das orientações estratégicas e são responsáveis pela coordenação da gestão de riscos.
- iii) O **Departamento de Compliance (DdC)** tem como principal missão cooperar com os demais Departamentos no sentido de assegurar que as actividades do Banco se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade financeira, e com as políticas e os normativos internos, de modo a minimizar o risco de se incorrer em sanções ou prejuízos, quer financeiros, quer a nível de imagem e reputação.
- iv) Os **responsáveis departamentais do Banco** asseguram numa base contínua o cumprimento das obrigações legais e normativas aplicáveis, actualizando os procedimentos internos em consequência de alterações ocorridas nestas matérias que sejam aplicáveis à actividade do Banco.

#### **3.2.4.3 Sistemas de informação e de medição de riscos**

A divulgação de imposições regulamentares é efectuada directamente pela Administração Executiva, que recebe a correspondência oriunda do Banco de Portugal e a reencaminha directamente ao responsável do Departamento visado.

O DdC consulta diariamente os sites do Diário da República e do Banco de Portugal, promovendo a divulgação das alterações legais e regulamentares que se repercutem na actividade do BAIE.

Para efeitos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, o sistema informático do Banco produz relatórios de operações sobre as quais são efectuadas procedimentos de monitorização e filtragem.

## **4 Adequação de Capitais**

### **4.1 Síntese das principais características das diferentes rubricas e componentes dos fundos próprios:**

#### **Capital realizado**

O capital realizado ascende a Euro 40.000.000, representado por 8.000.000 acções nominativas, com o valor nominal de Euro 5 cada.

#### **Reservas**

Esta rubrica inclui resultados transitados de exercícios anteriores, reservas legais e o valor líquido das perdas e dos ganhos actuariais acumulados resultantes de alterações de pressupostos actuariais e/ou de desvios entre os pressupostos actuariais e financeiros utilizados no apuramento das responsabilidades com pensões de reforma e os valores efectivamente verificados.

#### **Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso**

Esta rubrica inclui os resultados do exercício após certificação pelo Revisor Oficial de Contas. A 31 de Dezembro de 2012, o montante apresentado nesta rubrica corresponde ao resultado líquido certificado referente ao primeiro semestre de 2012. O resultado líquido do segundo semestre de 2012 foi incorporado nos fundos próprios em 31 de Março de 2013, mês em que se procedeu à emissão da respectiva Certificação Legal de Contas.

### **Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios base**

Os valores apresentados nesta rubrica referem-se a menos valias latentes da carteira de activos financeiros disponíveis para venda que não sejam títulos de dívida, créditos e outros valores a receber, bem como a reservas por impostos diferidos associadas a essa carteira.

### **Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base**

Nesta rubrica deduz-se ao montante dos fundos próprios base o valor líquido contabilístico dos activos intangíveis do Banco.

### **Fundos próprios complementares - Lower Tier 2**

A 31 de Dezembro de 2012 não se verifica a existências qualquer montante a ser inscrito nesta rubrica.

Com referência a 31 de Dezembro de 2011, o valor apresentado nesta rubrica diz respeito a uma emissão de obrigações de caixa subordinadas cujo vencimento e respectivo reembolso ocorreu a 30 de Junho de 2012, não tendo sido efectuada, desde dessa data, qualquer emissão de dívida subordinada elegível para este efeito.

## **4.2 Síntese do método utilizado para auto-avaliação da adequação do capital interno**

Compete ao CA aprovar o perfil do risco do Banco e assegurar a manutenção de um montante suficiente de capital interno para cobrir os riscos (natureza e níveis) a que este se encontra, ou pode vir a estar, exposto.

O CA delegou nos Administradores Executivos o desenvolvimento do Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP).

O Departamento Financeiro e de Controlo (DFC) efectua o cálculo das estimativas dos consumos de capital.

O método utilizado actualmente pelo BAIE para avaliar a adequação do seu capital interno baseia-se nas regras de solvabilidade definidas pelo Banco de Portugal. Esta política foi definida considerando as características, a dimensão e o nível de complexidade do Banco, bem como a respectiva natureza e os riscos inerentes às actividades que desenvolve.

### **Avaliações quantitativas – Pilar I**

**Risco de crédito** - O cálculo das posições em risco dos activos e elementos extrapatrimoniais e do capital necessário para cobrir o risco de crédito é efectuado segundo o método padrão de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, de 27 de Abril.

**Risco operacional** - O cálculo do montante representante do risco operacional e do capital necessário para cobrir esse risco é efectuado segundo o método do indicador básico de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, também de 27 de Abril.

**Risco de mercado** - Este risco não é relevante na actividade do Banco e assim não é considerado na avaliação do capital interno. O investimento em títulos de dívida ou outros instrumentos financeiros titulados é sempre efectuado com o objectivo de “investimento detido até à maturidade”, sendo assim analisado no âmbito de risco de crédito conforme acima referido.

### **Avaliações qualitativas**

Como parte do processo de avaliação dos riscos, é efectuada uma avaliação qualitativa dos riscos não considerados no Pilar I, para os quais não é exigido capital ao abrigo do acordo de capital Basileia II, mas que possam afectar de forma relevante a actividade do Banco. Esta análise é baseada no conhecimento do negócio por parte da Administração Executiva e considera os objectivos estratégicos definidos no plano de negócios, a evolução da actividade e os factores externos de mercado.

Considerando a necessidade do Banco de manter capital suficiente, não só para cumprir os requisitos mínimos, mas também para resistir a choques severos e plausíveis que possam ocorrer, são ainda efectuadas análises de sensibilidade e de cenário no âmbito dos exercícios semestrais de teste de esforço decorrentes da Instrução n.º 4/2011, para avaliar a sua adequação de capital nestes vários cenários.

Complementarmente, o Banco avalia a sua exposição aos riscos de taxa de câmbio e de taxa de juro considerando os requisitos prudenciais definidos, designadamente os requisitos de fundos próprios relativos aos riscos cambiais de acordo com Anexo V do Aviso n.º 8/2007, de 27 de Abril, e o indicador de referência ao risco de taxa de juro previsto no art. 116º A do RGICSF, transposto para a Instrução do Banco de Portugal n.º 4/2011, de 15 de Março, referente a risco de taxa de juro da carteira bancária.

Com base nestas avaliações, é definido o patamar de segurança adicional (“*buffer*”) face aos requisitos mínimos de capital prudencial, sendo que este indicador encontra-se reflectido no plano de negócios e sujeito a acompanhamento, ou eventual revisão, ao longo de todo o exercício económico.

O Banco não afecta capital interno por segmento de actividade.

### 4.3 Informação quantitativa

	31-Dez-12	31-Dez-11
<b>1 Fundos Próprios totais para efeitos de solvabilidade (=Σ(1.1 a 1.5))</b>	<b>57 046 987</b>	<b>52 017 496</b>
<b>1.1 Fundos próprios de base (=Σ(1.1.1 a 1.1.5))</b>	<b>54 923 151</b>	<b>49 641 037</b>
1.1.1 Capital elegível (=Σ(1.1.1.1 a 1.1.1.4))	40 000 000	40 000 000
1.1.1.1 Capital realizado	40 000 000	40 000 000
<b>1.1.2 Reservas e resultados elegíveis (=Σ(1.1.2.1 a 1.1.2.6))</b>	<b>14 929 891</b>	<b>9 848 451</b>
1.1.2.1. Reservas	11 904 923	7 864 158
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	-	-
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	3 476 106	2 068 501
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de actos titularizados	-	-
1.1.2.5 Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios base	( 451 138)	( 84 208)
<b>1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.1.4 Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base (1.1.4.1 + 1.1.4.2)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	-	-
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	-	-
<b>1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis para fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1 a 1.1.5.3))</b>	<b>( 6 740)</b>	<b>( 207 414)</b>
1.1.5.1 (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	( 6 740)	( 207 414)
1.1.5.2 (-) Excedente em relação aos limites da elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	-	-
1.1.5.3 (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-	-
<b>1.2- Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1 a 1.2.3))</b>	<b>2 123 835</b>	<b>2 376 459</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	2 123 835	1 476 459
1.2.1.1. Provisões para riscos gerais de crédito	1 038 216	808 318
1.2.1.2. Correção das diferenças de reavaliação de activos disponíveis para venda	1 085 619	668 141
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>	-	900 000
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	-	-
<b>1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-	-
1.3b Das quais: (-) aos fundos próprios de complementares	-	-
<b>1.4. Dedução aos Fundos Próprios Totais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.5. Fundos Próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.6. Por memória</b>		
1.6.1 (+) Excesso/(-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	-	-
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas	-	-
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	-	-
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	-	4 500 000
1.6.3. Requisito mínimo de capital social (a)	17 457 926	17 457 926
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	57 046 987	52 017 496

(a) Corresponde ao capital mínimo definido nos termos do Art. 95.º do RGICSF e da portaria do Ministro das Finanças n.º 95/94, de 9 de Fevereiro.

Unidade: 0,00 Euro

	31-Dez-12	31-Dez-11
<b>2. Requisitos de fundos Próprios (=Σ(2.1 a 2.6))</b>	<b>29 937 611</b>	<b>32 565 348</b>
<b>2.1 Para risco de crédito, crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega (=2.1.1+ 2.1.2)</b>		
2.1.1 . Método Padrão (=Σ(2.1.1.1+2.1.1.2))	28 389 041	31 017 935
2.1.1.1 Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	28 389 041	31 017 935
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	2 569 826	927 948
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	-	-
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	-	-
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	-	-
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	-	-
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	17 291 955	20 884 979
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	7 440 943	7 961 043
2.1.1.1.8- Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	176 145	99 591
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	452 137	494 906
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	-	24 355
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	-	-
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	-	-
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)	-	-
2.1.1.1.14 Outros elementos	458 035	625 113
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	-	-
2.1.2 Método das Notações Internas	-	-
<b>2.2. Risco de liquidação</b>	-	-
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias (=2.3.1+2.3.2)</b>	-	-
2.3.1. Método Padrão	-	-
2.3.2 Método dos modelos internos	-	-
<b>2.4. Requisitos de Fundos Próprios para risco operacional</b>	<b>1 548 570</b>	<b>1 547 413</b>
2.4.1. Método Indicador Básico	1 548 570	1 547 413
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios - despesas gerais fixas</b>	-	-
<b>2.6 Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	-	-

Unidade: 0,00 Euro

**Para efeitos de adequação de capitais:**

	31-Dez-12	31-Dez-11
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	27.109.375	19.452.149
Rácio de solvabilidade (%)	15,2%	12,8%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro	-	-

## **5 Risco de Crédito de Contraparte**

### **5.1 Aspectos Gerais – Informação Qualitativa**

O risco de crédito de contraparte corresponde à definição apresentada pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, designadamente ao risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos fluxos financeiros.

O risco de crédito de contraparte assumido pelo Banco é originado apenas em posições em risco em operações com instrumentos derivados de taxa de câmbio (*swap* ou *forward*).

#### **5.1.1 Afectação de capital interno e limites para exposição**

De acordo com a parte 2 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, a forma de apuramento da afectação de capital a estas operações corresponde à ponderação do valor da posição em risco apurado através do método utilizado para requisitos de fundos próprios de risco de crédito, o método padrão nos termos definidos do Anexo III do Aviso n.º 5/2007.

A exposição a risco de crédito de contraparte é considerada para efeitos dos limites internos de risco de concentração a uma entidade financeira, sendo que o processo de fixação e controlo de limites é desenvolvido de forma independente do departamento que negocia estas operações (SdM) (ver pontos 3.2.1 e 6.1.3).

#### **5.1.1 Cauções e ajustamento das avaliações**

Nos termos do Anexo VI do Aviso n.º 5/2007, para a redução do requisito de capital para risco de crédito de contraparte apenas são utilizadas cauções financeiras constituídas exclusivamente por numerário (depósitos a prazo constituídos junto do Banco). Estes instrumentos de redução de risco de crédito são suportados por contratos de penhor dos depósitos constituídos preparados pelos serviços jurídicos do Banco de forma a garantir a respectiva eficácia legal (certeza jurídica).

Considerando que as operações relevantes para este efeito dizem respeito apenas a derivados de taxa de câmbio, verifica-se regra geral um *matching* entre o valor nominal e o da caução financeira associada, não havendo necessidade de recorrer a ajustamento de avaliações das garantias constituídas.

#### **5.1.3 Medidas de cálculo de posição em risco**

A posição em risco é apurada através do método do risco inicial, previsto na parte 4 do Anexo V do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, multiplicando o valor nominal das operações derivadas pelas correspondentes percentagens indicadas nesse documento.

## 5.2 Aspectos Gerais – Informação Quantitativa

### Risco de crédito de contraparte

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito	Valor da posição em risco	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-Dez-12	31-Dez-11
	1	1		1	1
Operação de recompra, contratação/concessão de empréstimos mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	-	-	-	-	-
Instrumentos derivados	293 910	-	293 910	293 910	146 885
Compensação contratual multiproducto	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>293 910</b>	<b>-</b>	<b>293 910</b>	<b>293 910</b>	<b>146 885</b>

Unidade: 0,00 Euro

## 6 Risco de Crédito

### 6.1 Aspectos Gerais – Informação Qualitativa

#### 6.1.1. Definições para efeitos contabilísticos

##### Crédito vencido

Consideram-se crédito vencido todos os créditos (capital), qualquer que seja a sua titulação, que se encontrem por regularizar decorridos, no máximo, trinta dias da data do seu vencimento. De igual modo, consideram-se juros vencidos, os juros por liquidar na data em que a cobrança se deveria ter efectivado, ficando a aguardar, pelo período máximo de 90 dias, a respectiva regularização contabilística.

A situação analítica reflecte o escalonamento temporal dos créditos e juros vencidos em função do período decorrido após o respectivo vencimento, ou o período decorrido após a data em que tenha sido formalmente apresentada ao devedor a exigência da sua liquidação.

##### Credito objecto de imparidade

O conceito de crédito objecto de imparidade engloba os activos (posições em risco), relativamente aos quais existem indícios de perda por incumprimento, de acordo com o estabelecido na IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

##### Crédito em incumprimento

O conceito de crédito em incumprimento engloba o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como vencido para efeitos de provisionamento [aplicação da alínea a) do ponto 1 do nº 4.º do Aviso do Banco de Portugal nº. 3/95, de 30 de Junho].



## 6.1.2 Método adoptado para determinação das provisões e de correcções de valor

### i) Carteira de crédito a clientes não titulada

#### Provisões

Mensalmente, o BAIE analisa a sua carteira de crédito a clientes de forma a avaliar a necessidade de reconhecimento de um nível mínimo de provisões, nos termos do Aviso nº. 3/95, designadamente:

- As provisões para risco específico de crédito a clientes são baseadas na avaliação dos créditos vencidos e dos créditos vincendos associados, considerando a antiguidade do incumprimento e as garantias associadas;  
Complementarmente, são constituídas provisões adicionais sempre que a estimativa de provisões apurada segundo a análise anterior se demonstre insuficiente face a uma análise económica que coincide com o conceito de imparidade, apresentado no ponto seguinte;
- As provisões para riscos gerais de crédito destinam-se a cobrir potenciais riscos existentes na carteira de crédito que não estejam cobertos por provisões específicas, incluindo os créditos por assinatura.

### ii) Restante carteira de activos

#### Correcções de valor (Imparidade)

O BAIE analisa regularmente a sua carteira de activos de forma a avaliar a necessidade de reconhecimento de imparidade.

Os indícios de imparidade para activos financeiros (posições em risco) valorizados ao **custo amortizado** nos termos da IAS39, são os seguintes:

- Significativa dificuldade financeira do devedor ou do emissor da dívida;
- Incumprimentos contratuais relacionados com pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturações dos planos financeiros do crédito para prazos mais dilatados;
- Probabilidade significativa de processo de insolvência ou reestruturação financeira do devedor;
- Desaparecimento de um mercado activo para esse instrumento financeiro em virtude de dificuldades financeiras;
- Histórico de incumprimento ou atraso nos pagamentos do plano financeiro do crédito;
- Condições económicas adversas que se correlacionam com o efectivo ou potencial incumprimento por parte do devedor.

Actualmente, nesta categoria de activos encontram-se registados créditos a clientes titulados e outros instrumentos de dívida.

A evidência de imparidade para posições em risco classificadas como **activos financeiros disponíveis para venda** nos termos da IAS 39, resulta do seguinte:

1. Para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação de montante superior a 30% do respectivo valor de aquisição, e
2. Para títulos não cotados, quando se verifica um evento (ou eventos) que tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade, ou quando os títulos são avaliados por entidades independentes e essas avaliações apresentam uma desvalorização contínua, significativa e inesperada face à estratégia de investimento e rendibilidade inicialmente estimada.

Actualmente, nesta categoria de activos encontram-se registados instrumentos de capital, instrumentos de dívida e fundos de investimento.

Os **activos recebidos em dação por recuperação de créditos**, que podem corresponder a imóveis, equipamentos ou outros bens, são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de (i) o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e (ii) o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação. Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor de (i) o valor do seu reconhecimento inicial e (ii) o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados,

Ainda nos termos do Aviso n.º 3/95, todas as posições em risco encontram-se sujeitas ao regime de provisões específicas para **risco-país** sempre que os activos e elementos extrapatrimoniais sejam residentes em países considerados de risco, de acordo com a lista divulgada pelo Banco de Portugal. A 31 de Dezembro de 2012, as provisões específicas para risco-país contabilizadas pelo BAIE ascendiam a EUR 2.758.758 (2011 EUR 3.749.620) incidindo sobre activos e elementos extrapatrimoniais residentes em Angola e Cabo Verde.

### 6.1.3 Correções de valor e dos montantes recuperados registados directamente na demonstração de resultados

	31-Dez-11		Movimentos na demonstração de resultados			2012	31-Dez-12
	Saldo inicial	Correções de valor	Recuperação de valor	Reembolsos /(Write-offs)	Diferenças cambiais	Saldo inicial	
Activos financeiros disponíveis para venda							
Risco-país	1 279 079	135 976	(1 415 055)	-	-	-	
Aplicações em instituições de crédito							
Risco-país	1 704 643	1 348 118	(1 563 707)	-	-	1 489 054	
Crédito a clientes							
Crédito de cobrança duvidosa	1 073 032	82 578	( 373 503)	-	-	782 107	
Crédito vencido	2 522 826	512 587	( 10 594)	-	-	3 024 819	
Risco-país	718 944	1 176 050	( 644 073)	-	-	1 250 921	
Investimentos detidos até à maturidade							
Risco-país	46 955	-	( 28 173)	-	-	18 782	
<b>Total provisões</b>	<b>7 345 479</b>	<b>3 255 309</b>	<b>(4 035 105)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6 565 683</b>	
Activos financeiros disponíveis para venda							
Imparidade	936 482	151 355	-	-	( 18 200)	1 069 637	
Outros activos							
Imparidade	485 699	250 754	-	-	-	736 453	
Activos intangíveis em curso (a)							
Imparidade	-	255 459	-	-	-	255 459	
<b>Total imparidade</b>	<b>1 422 181</b>	<b>657 568</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 18 200)</b>	<b>2 061 549</b>	

(a) Valor do activo contabilístico associado não considerado posição em risco, é abatido directamente aos fundos próprios de base. Ver ponto 4.3.

	31-Dez-10		Movimentos na demonstração de resultados			2011	31-Dez-11
	Saldo inicial	Correções de valor	Recuperação de valor	Reembolsos /(Write-offs)	Diferenças cambiais	Saldo inicial	
Activos financeiros disponíveis para venda							
Risco-país	1 206 961	296 201	( 224 083)	-	-	1 279 079	
Aplicações em instituições de crédito							
Risco-país	-	1 704 643	-	-	-	1 704 643	
Crédito a clientes							
Crédito de cobrança duvidosa	936 786	501 948	( 365 702)	-	-	1 073 032	
Crédito vencido	1 222 753	1 526 463	( 346 390)	120 000	-	2 522 826	
Risco-país	3 333 386	405 313	(3 019 755)	-	-	718 944	
Investimentos detidos até à maturidade							
Risco-país	-	46 955	-	-	-	46 955	
<b>Total provisões</b>	<b>6 699 886</b>	<b>4 481 523</b>	<b>(3 955 930)</b>	<b>120 000</b>	<b>-</b>	<b>7 345 479</b>	
Activos financeiros disponíveis para venda							
Imparidade	863 263	47 316	-	-	25 903	936 482	
Outros activos							
Imparidade	67 604	418 095	-	-	-	485 699	
<b>Total imparidade</b>	<b>930 867</b>	<b>465 411</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25 903</b>	<b>1 422 181</b>	

#### **6.1.4 Risco de concentração**

Entende-se por concentração de risco, uma posição em risco, ou grupo de posições em risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o risco de concentração decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, sendo que a deterioração daqueles factores resulta num efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes.

Relativamente à concentração de risco perante um cliente não financeiro ou um grupo de clientes ligados entre si, o BAIE utiliza os limites definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2010, de 30 de Dezembro, ou seja 25% dos seus fundos próprios.

No que se refere à concentração de risco perante uma contraparte financeira ou um grupo de contrapartes financeiras ligadas entre si, e no quadro regulamentar definido pelo Aviso n.º 7/2010, o BAIE determina o limite de concentração de risco em função da respectiva análise económica-financeira e do prazo das operações.

No que diz respeito a entidades consideradas como tendo participação qualificada no Banco, o limite de posição em risco não pode ultrapassar 10% dos seus fundos próprios, de acordo com o art. 109º do RGICSF.

Na análise de correlação entre entidades, é considerada a totalidade da exposição perante um grupo económico, ou seja, empresas detidas directa ou indirectamente por um determinado accionista que detenha uma posição de controlo.

Além dos limites definidos no quadro regulamentar pelo Banco de Portugal, são ainda definidos limites internos de exposição a risco de concentração de crédito por sector de actividade e por país, em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco.

A monitorização das posições em risco, face aos limites definidos, é feita de forma independente pelo DRC.

Os Administradores Executivos são regularmente informados pelo DRC e pelo DFC das exposições mais relevantes por entidade, grupo entidades ligadas entres si, e da evolução dos limites de concentração definidos.

## 6.2 Aspectos Gerais – Informação Quantitativa

### Posições em risco agregadas: elementos do activo, extrapatrimoniais e instrumentos financeiros

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em Risco original Média ao longo do período	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	136 185 465	111 296 001	104 975 773	88 858 472
Instituições	947 398 327	1 228 511 101	963 446 973	1 256 657 529
Empresas	123 082 071	146 254 545	161 166 550	144 069 760
Carteira de retalho	3 238 235	1 411 020	1 935 042	3 593 834
Garantia de bens imóveis	8 631 052	9 494 965	9 029 916	9 775 546
Elementos vencidos	1 255 226	1 226 546	1 249 171	1 013 446
Outros elementos	14 127 821	16 403 053	16 414 329	16 910 661
<b>Total</b>	<b>1 233 918 197</b>	<b>1 514 597 231</b>	<b>1 258 217 754</b>	<b>1 520 879 248</b>

Unidade: 0,00 Euro

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em Risco original Média ao longo do período	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	112 078 490	111 269 597	82 194 812	88 832 067
Instituições	932 641 818	1 190 024 926	935 517 031	1 237 132 296
Empresas	118 684 180	141 104 640	155 056 065	137 645 184
Carteira de retalho	2 101 281	1 315 879	1 777 202	3 502 078
Garantia de bens imóveis	8 631 052	9 494 965	9 029 916	9 775 546
Elementos vencidos	1 255 226	1 226 546	1 249 171	1 013 446
Outros elementos	14 127 821	16 403 053	16 414 329	16 910 660
<b>Total</b>	<b>1 189 519 868</b>	<b>1 470 839 606</b>	<b>1 201 238 526</b>	<b>1 494 811 277</b>

<b>Peso sobre o agregado</b>	<b>96,4%</b>	<b>97,1%</b>	<b>95,5%</b>	<b>98,3%</b>
------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Unidade: 0,00 Euro

### Elementos extrapatrimoniais

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em Risco original Média ao longo do período	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	24 106 975	26 404	22 780 961	26 405
Instituições	14 462 599	36 866 468	27 019 241	17 841 993
Empresas	4 397 891	5 149 904	6 110 485	6 424 576
Carteira de retalho	1 136 954	95 141	157 841	91 756
<b>Total</b>	<b>44 104 419</b>	<b>42 137 917</b>	<b>56 068 528</b>	<b>24 384 730</b>

<b>Peso sobre o agregado</b>	<b>3,6%</b>	<b>2,8%</b>	<b>4,5%</b>	<b>1,6%</b>
------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Unidade: 0,00 Euro

## Instrumentos financeiros

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em Risco original Média ao longo do período	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	-	-	-	-
Instituições	293 910	1 619 707	910 701	1 683 240
Empresas	-	-	-	-
Carteira de retalho	-	-	-	-
Garantia de bens imóveis	-	-	-	-
Elementos vencidos	-	-	-	-
Outros elementos	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>293 910</b>	<b>1 619 707</b>	<b>910 701</b>	<b>1 683 240</b>
<b>Peso sobre o agregado</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,1%</b>

Unidade: 0,00 Euro

## Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Portugal		Angola		Resto do Mundo	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrai	70%	88%	30%	12%	0%	0%
Instituições	63%	86%	4%	4%	33%	11%
Empresas	72%	60%	3%	8%	24%	32%
Carteira de retalho	20%	60%	38%	13%	42%	27%
Garantia de bens imóveis	26%	29%	14%	16%	60%	55%
Elementos vencidos	98%	97%	0%	0%	2%	3%
Outros elementos	11%	20%	0%	0%	89%	80%
<b>Risco Total</b>	<b>788 008 402</b>	<b>1245 364 393</b>	<b>83 346 705</b>	<b>72 281 559</b>	<b>362 563 090</b>	<b>196 951 279</b>
<b>% do total da posição em risc</b>	<b>63,9%</b>	<b>82,2%</b>	<b>6,8%</b>	<b>4,8%</b>	<b>29,4%</b>	<b>13,0%</b>

Unidade: 0,00 Euro

## Distribuição Sectorial da Posições em Risco (em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Sector Financeiro		Imobiliária e Construção Civil		Comércio por grosso		Outros Sectores ou Particulares	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	24%	38%	0%	0%	0%	0%	76%	62%
Instituições	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas	48%	45%	13%	17%	6%	6%	34%	33%
Carteira de retalho	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
Garantia de bens imóveis	0%	0%	64%	59%	0%	0%	36%	41%
Elementos vencidos	0%	0%	14%	12%	0%	0%	86%	88%
Outros elementos	0%	0%	19%	17%	0%	0%	81%	83%
<b>Risco Total</b>	<b>1038 244 447</b>	<b>1336 591859</b>	<b>24 424 233</b>	<b>32 754 437</b>	<b>6 941271</b>	<b>8 444 887</b>	<b>164 308 246</b>	<b>136 806 048</b>
<b>% do total da posição em risco</b>	<b>84%</b>	<b>88%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>1%</b>	<b>1%</b>	<b>13%</b>	<b>9%</b>

Unidade: 0,00 Euro

## Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade

Classes de Risco	Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcção de valor e provisões (a)	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	-	-	-	-	205 874	1 281 721
Instituições	-	-	-	-	1 832 551	1 756 397
Empresas	61 954	951 333	-	-	1 380 942	1 462 685
Carteira de retalho	-	-	-	-	122 117	21 600
Garantia de bens imóveis	1 768 973	844 846	-	-	1 768 973	1 900 973
Elementos vencidos	1 255 226	1 226 546	-	-	1 255 226	922 104
Outros elementos	-	-	6 237 989	6 309 068	1 806 090	1 422 180
<b>% do total da posição em risco original</b>	<b>3 086 153</b>	<b>3 022 725</b>	<b>6 237 989</b>	<b>6 309 068</b>	<b>8 371 773</b>	<b>8 767 660</b>

(a) Inclui provisões risco-país

Unidade: 0,00 Euro

## Correcções de Valor e Provisões

	31-Dez-12	31-Dez-11
<b>Saldo inicial</b>	<b>8 767 660</b>	<b>7 630 753</b>
Dotações	3 912 877	4 946 934
Utilizações	-	120 000
Reposições/anulações	(4 290 564)	(3 955 930)
Outros ajustamentos:		-
- Ajustamentos por diferenças cambiais	( 18 200)	25 903
- Transferências de provisões	-	-
- Outros	-	-
<b>Saldo Final</b>	<b>8 371 773</b>	<b>8 767 660</b>

Unidade: 0,00 Euro

## Prazo de vencimento residual

Classes de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		Sem prazo residual	
	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11	31-Dez-12	31-Dez-11
Administrações e Bancos Centrais	69%	98%	1%	2%	30%	0%	0%	0%
Instituições	100%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Empresas	54%	63%	36%	30%	0%	7%	10%	0%
Carteira de retalho	2%	25%	47%	53%	8%	0%	43%	22%
Garantia de bens imóveis	26%	19%	74%	81%	0%	0%	0%	0%
Elementos vencidos	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
Outros elementos	0%	0%	0%	0%	62%	69%	38%	31%
<b>Risco Total</b>	<b>1 107 168 846</b>	<b>1 429 633 208</b>	<b>56 033 973</b>	<b>55 642 874</b>	<b>49 616 704</b>	<b>22 077 448</b>	<b>21 098 674</b>	<b>7 243 701</b>
<b>% do total da posição em risco</b>	<b>90%</b>	<b>94%</b>	<b>5%</b>	<b>4%</b>	<b>4%</b>	<b>2%</b>	<b>2%</b>	<b>0%</b>

VR: Vencimento residual

Unidade: 0,00 Euro

### **6.3 Método Padrão – Informação Qualitativa**

Nos termos do Anexo III do Aviso do Banco de Portugal nº. 5/2007, de 27 de Abril, ao BAIE adopta o **Método Padrão** como metodologia de cálculo de requisitos mínimos de Fundos Próprios para cobertura de risco de crédito.

#### **6.3.1 Identificação das agências de notação externa (ECAI) e das agências de crédito à exportação**

Para aplicação da referida metodologia, o BAIE utiliza ponderadores de risco baseados nas avaliações (notação/ratings) efectuadas pelas ECAI, nomeadamente a Fitch Ratings (Fitch), a Standard & Poor's Ratings Services (S&P) e a Moody's Investors Services (Moody's).

#### **6.3.2 Processo utilizado para afectar as avaliações de risco dos emitentes ou das emissões aos elementos incluídos na carteira bancária**

As avaliações efectuadas pelas ECAI traduzem uma estimativa da qualidade de crédito, e consequente ponderador de risco a aplicar ao emitente/contraparte nos termos do Anexo I da Instrução nº. 10/2007, de 27 de Abril, sendo que estas avaliações são utilizadas apenas para as seguintes posições em risco:

- Administrações Centrais e Bancos centrais – utilização das respectivas avaliações efectuadas pelas ECAI;
- Instituições – utilização das avaliações efectuadas pelas ECAI para a administração central do país em que cada instituição se encontra estabelecida;
- Empresas - utilização apenas para os casos em que existe, pelo menos, uma avaliação efectuadas por uma das ECAI. Nestes casos, poderão ainda ser utilizados para o efeito as notações das agências Coface (longo prazo), Informa D&B (longo prazo e partir de Janeiro de 2013) e Companhia Portuguesa de Rating (longo prazo e curto prazo.)

As avaliações utilizadas são periodicamente revistas através de informação obtida junto dos terminais das agências de informação financeira Reuters e Bloomberg.



## 6.4 Método Padrão – Informação Quantitativa

	Ponderadores de risco					Total
	0%	20%	50%	100%	1250%	
<b>1. Posição em risco original por classe de risco</b>						
Administrações e Bancos Centrais	73 539 954	-	-	62 645 511	-	<b>136 185 465</b>
Instituições	-	895 807 116	-	51 591 211	-	<b>947 398 327</b>
Empresas	-	-	-	123 082 071	-	<b>123 082 071</b>
Carteira de retalho	-	-	-	3 238 235	-	<b>3 238 235</b>
Garantia de bens imóveis	-	-	2 420 725	6 210 327	-	<b>8 631 052</b>
Elementos vencidos	-	-	-	1 255 226	-	<b>1 255 226</b>
Outros elementos	184 899	3 225	-	13 916 926	22 771	<b>14 127 821</b>
<b>Total posições em risco original</b>	<b>73 724 853</b>	<b>895 810 341</b>	<b>2 420 725</b>	<b>261 939 507</b>	<b>22 771</b>	<b>1 233 918 197</b>
<b>2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)</b>						
Administrações e Bancos Centrais	73 539 954	-	-	32 122 826	-	<b>105 662 780</b>
Instituições	-	895 675 013	-	37 014 429	-	<b>932 689 442</b>
Empresas	-	-	-	93 011 786	-	<b>93 011 786</b>
Carteira de retalho	-	-	-	2 201 815	-	<b>2 201 815</b>
Garantia de bens imóveis	-	-	2 420 725	4 441 355	-	<b>6 862 080</b>
Elementos vencidos	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	-	3 225	-	5 440 148	22 771	<b>5 466 144</b>
<b>Total posições em risco original</b>	<b>73 539 954</b>	<b>895 678 238</b>	<b>2 420 725</b>	<b>174 232 359</b>	<b>22 771</b>	<b>1 145 894 047</b>
<b>3. Total posições ponderadas pelo risco (= <math>\sum(2. \times</math> ponderadores de risco)):</b>	<b>-</b>	<b>179 135 648</b>	<b>1 210 363</b>	<b>174 232 359</b>	<b>284 638</b>	<b>354 863 008</b>
<b>Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco</b>						
Administrações e Bancos Centrais						-
Instituições						-
Empresas						-
Carteira de retalho						-
Garantia de bens imóveis						-
Elementos vencidos						-
Outros elementos						-
<b>Total posições em risco deduzidos aos fundos próprios:</b>						<b>-</b>

Unidade: 0,00 Euro  
Data de referência: 31-12-2012

## **7 Técnicas de Redução do Risco de Crédito (RRC)**

### **7.1 RRC - Informação Qualitativa**

#### **7.1.1 Políticas e processos de reconhecimento, avaliação e gestão de cauções incluindo o processo de monitorização da evolução do respectivo valor ao longo do tempo**

O Banco tem implementado um sistema para gerir as técnicas de redução de risco, englobando o processo de avaliação, monitorização e gestão das cauções.

O valor da caução é baseado no valor de mercado ou no valor (estimado) que a venda do activo possa vir a realizar.

Mais concretamente:

- As cauções referentes a hipotecas de bens imóveis são sempre sujeitas a avaliação técnica prévia e documentada, efectuada por entidade independente, sendo que o valor registado é o menor entre o valor da responsabilidade do credor original, o valor da avaliação do imóvel, e o valor máximo de execução da hipoteca;
- As cauções financeiras relativas a penhores de depósitos a prazo no Banco ou em outras instituições financeiras e de títulos de capital e de dívida não cotados numa bolsa de valores reconhecida são registadas pelo seu valor nominal;
- As cauções financeiras relativas a penhores de títulos de capital e de dívida cotados numa bolsa de valores reconhecida são registadas pelo seu valor de mercado;
- As cauções referentes a garantias pessoais são registadas pelo montante em aberto da responsabilidade do credor original.

O processo de reavaliação mensal das cauções é acompanhado de forma independente pelo DRC. O Banco não aceita cauções com prazos de vencimento inferiores ao do crédito concedido.

O Banco, através dos seus advogados, assegura que todos os contratos referentes a cauções são juridicamente vinculativos em todos os ordenamentos jurídicos relevantes e que são cumpridos os requisitos contratuais e legais para assegurar a aplicação dos mesmos. Todas as cauções são sujeitas a registo contabilístico em rubrica extrapatrimonial, a partir do momento da sua formalização.

Tendo em conta o entendimento estrito do conceito de Técnicas de Redução do Risco de Crédito conforme o disposto na alínea s) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, o BAIE apenas utiliza para efeitos de redução de requisitos de capital para cobertura de risco de crédito o método simples de cauções financeiras referentes a numerário (depósitos junto do Banco) nos termos do Anexo VI do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007,

### 7.1.2 Os principais tipos de cauções

As principais cauções utilizadas pelo Banco para redução do risco de crédito são:

- Garantias pessoais: avales e livranças;
- Penhores de depósitos a prazo e outros recursos financeiros obtidos, títulos de capital e de dívida (cauções financeiras);
- Hipotecas de bens imóveis e bens móveis;

### 7.1.3 Concentração dos valores de cobertura por tipo de instrumento

	31-Dez-12		31-Dez-11	
Depósitos caução (numerário)	71 977 618	48%	57 117 609	51%
Penhor e caução de títulos	8 575 429	6%	15 758 722	14%
Hipoteca de imóveis e terrenos	8 631 052	6%	9 494 965	8%
Garantias reais de outros activos	7 898 554	5%	12 101 143	11%
Avales e outras garantias pessoais	53 312 543	35%	18 242 250	16%
<b>Total</b>	<b>150 395 196</b>	<b>100%</b>	<b>112 714 689</b>	<b>100%</b>

Unidade: 0,00 Euro

## 7.2 RRC - Informação Quantitativa

### Técnicas de Redução do Risco de Crédito - Método Padrão

Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução de risco de crédito, efeito no montante da posição em risco: protecção real de crédito (a)			
	Protecção pessoal de crédito valor da protecção totalmente ajustado		Protecção real de crédito		Efeito de substituição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade de ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam)	
	Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de protecção real de crédito				
<b>Total das posições</b>	<b>1 165 687 679</b>	-	-	<b>68 230 518</b>	-	-	-	-
Administrações e Banco:	105 868 654	-	-	30 316 811	-	-	-	-
Instituições	941 713 925	-	-	5 684 402	-	-	-	-
Empresas	96 186 335	-	-	26 895 736	-	-	-	-
Carteira de retalho	3 207 735	-	-	30 500	-	-	-	-
Garantia de bens imóveis	8 631 052	-	-	-	-	-	-	-
Elementos vencidos	12 552 226	-	-	-	-	-	-	-
Outros elementos	8 824 752	-	-	5 303 069	-	-	-	-

Unidade: 0,00 Euro

Data de referência: 31-12-2012

## Análise de Concentração - Protecção Pessoal e Real do Crédito – Método Padrão

	Protecção real de crédito	
	Caução (financeiras) elegíveis	
	31-Dez-12	31-Dez-11
<b>Total das posições em risco objecto de cobertura</b>	<b>68 230 518</b>	<b>57 117 609</b>
<b>Decomposição do total das posições por sector:</b>		
Sector Financeiro	33 567 348	11 293 668
Imobiliária e Construção Civil	3 672 103	10 851 669
Comércio por grosso	1 090 859	510 260
Outros Sectores ou Particulares	29 900 209	34 462 012

Unidade: 0,00 Euro

### 8 Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

O BAIE encontra-se abrangido pelo n.º 8 do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, pelo que se verifica a dispensa de divulgar a informação requerida no Anexo VIII do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

### 9 Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancárias e de Negociação

O BAIE encontra-se abrangido pelo n.º 8 do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, pelo que se verifica a dispensa de divulgar a informação requerida no Anexo IX do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

### 10 Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

O BAIE encontra-se abrangido pelo n.º 8 do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, pelo que se verifica a dispensa de divulgar a informação requerida no Anexo X do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.

### 11 Risco Operacional

Nos termos definidos na alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, entende-se por risco operacional “o risco de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos”. Nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, de 27 de Abril, o BAIE adoptou o **método do indicador Básico** como metodologia de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

Os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador básico são:

- (+) Juros e rendimentos similares
- (-) Juros e encargos similares
- (+) Comissões recebidas
- (-) Comissões pagas
- (+/-) Resultados de operações financeiras
- (+) Outros rendimentos e receitas operacionais

	Indicador Relevante			Requisitos de Fundos Próprios
	2010	2011	2012	
Método do Indicador Básico	7 914 138	11 311 247	11 746 014	<b>1 548 570</b>

Unidade: 0,00 Euro

## 12 Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

### 12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária – Informação Qualitativa

#### Identificação da natureza do risco de taxa de juro de carteira bancária

Risco de taxa de juro consiste nas alterações das taxas de juro que são reflectidas em:

- i) Juros recebidos e assim nos rendimentos do Banco;
- ii) Valor Actual Líquido dos activos e passivos, devido ao impacto no valor actual dos futuros fluxos de fundos.

As principais fontes de risco de taxa de juro resultam de “*mismatches*” nos prazos dos activos e passivos ou de actualização das respectivas taxas de juro.

#### Características do modelo interno de medição e avaliação do risco de taxa de juro

O Banco efectua avaliações mensais do risco de taxa de juro, sendo a metodologia adoptada descrita no ponto 3.2.2.2.3 do presente relatório.

#### Pressupostos fundamentais

Os pressupostos principais do modelo são os seguintes:

- Os instrumentos de taxa fixa são imputados às classes de maturidade com base nos respectivos prazos de vencimento residual;
- Os elementos de taxa variável são repartidos pelas classes de maturidades que coincidirem com a data seguinte que se proceda ao *repricing* da respectiva taxa de juro;
- Não se verificam reembolsos antecipados e renovações dos instrumentos.

## **12.2 Testes de esforço**

### **Âmbito de aplicação e incidência (tipo de risco)**

No âmbito das obrigações decorrentes da Instrução do Banco de Portugal n.º 4/2011, de 15 de Março, o BAIE realiza testes de esforço abrangendo os riscos materialmente relevantes para sua actividade, designadamente:

- i) risco de crédito,
- ii) risco de taxa de câmbio e
- iii) risco operacional.

### **Descrição, objectivos e frequência de realização**

O modelo definido de teste de esforço tem como principal objectivo quantificar o impacto de cenários adversos sobre os requisitos de capital e resultados operacionais, reflectindo os processos de monitorização dos vários riscos, actualmente incorporados pelo BAIE no seu processo de gestão de risco.

As análises são efectuadas numa base semestral para um horizonte temporal de dois anos, e permitem avaliar:

- O efeito da variação súbita (choque) de um único factor de risco, assumindo que todos os restantes factores permanecem inalterados, designado por análise de sensibilidade;
- O efeito da variação conjunta e consistente com o funcionamento e equilíbrio de mercado dos vários factores de risco específicos à actividade do Banco, denominado por análise de cenário.

### **Descrição das hipóteses assumidas, cenários subjacentes, factores de risco considerados e choques introduzidos para simular acontecimentos adversos**

As hipóteses assumidas são baseadas no enquadramento económico actual (corrente ano) e o previsto para os próximos 2 anos, para os países de maior relevância para a actividade do Banco, nomeadamente Portugal e Angola.

Os cenários subjacentes utilizados são definidos com base nas orientações emitidas pelo Banco de Portugal no que diz respeito aos factores de risco a considerar e que sejam relevantes no negócio do Banco, bem como à magnitude dos respectivos choques.

Os factores de risco considerados são: taxas de juro, taxas de câmbio, PIB de Portugal, preço do *Brent*, e o PIB de Angola, sendo que em virtude do Banco de Portugal não ter apresentado estimativas para o PIB Angola foram utilizadas as estimativas do FMI, complementados com estimativas internas para os prazos em que não existem indicadores publicados.

Para este efeito, e em articulação com o processo de planeamento estratégico e de orçamentação, é considerado previamente um cenário de estimativa referente aos factores de

risco para um horizonte temporal de 2 anos face à data de referência do exercício do teste com base em previsões disponibilizadas pelo mercado para aqueles indicadores, e considerando o desenvolvimento esperado dos vários factores específicos ao negócio, das principais rubricas das demonstrações financeiras e das respectivas posições em risco.

Sobre as estimativas recolhidas são aplicados os choques extremos adversos definidos pelo Banco de Portugal. Complementarmente, e em coerência com choques determinados, é ajustado o comportamento e a evolução de um conjunto de variáveis de negócio para o horizonte temporal da análise.

### 12.3 Risco de taxa de juro da carteira bancária – Informação Quantitativa

		<b>Risco de Taxa de Juro em Euros</b>		
			<b>Impacto</b>	
			<b>31-Dez-12</b>	<b>31-Dez-11</b>
Efeito na situação líquida de um choque de 2 p.b. na taxa de juro	Valor	+ <sub>1</sub>	( 459 690)	( 294 762)
		- <sub>2</sub>	N/A	N/A
	% dos fundos próprios	+ <sub>1</sub>	-0,8%	-0,6%
		- <sub>2</sub>	N/A	N/A

		<b>Risco de Taxa de Juro em USD</b>		
			<b>Impacto</b>	
			<b>31-Dez-12</b>	<b>31-Dez-11</b>
Efeito na situação líquida de um choque de 2 p.b. na taxa de juro	Valor	+ <sub>1</sub>	( 241 305)	( 109 017)
		- <sub>2</sub>	N/A	N/A
	% dos fundos próprios	+ <sub>1</sub>	-0,4%	-0,2%
		- <sub>2</sub>	N/A	N/A

Unidade: 0,00 Euro

1 "+" = choque na taxa de juro, no sentido ascendente  
 2 "-" = choque na taxa de juro, no sentido descendente